



5058205



00135.209732/2023-32



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+  
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+  
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

PARECER Nº 186/2025/SEI/CGAP.LGBTQIA+/GAB.SLGBTQIA+/SLGBTQIA+/MDHC  
PROCESSO Nº 00135.209732/2023-32  
INTERESSADO: Instituto Latino Americano de Educação para a Segurança - ILAES

## 1. IDENTIFICAÇÃO

| Dados de Identificação   |                                                                                                                                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo de Fomento Nº:     | 940526/2023                                                                                                                          |
| Objeto:                  | "Promoção da qualificação profissional das pessoas LGBTQIA+ no Distrito Federal"                                                     |
| Vigência:                | 01/08/2023 a 01/08/2024;<br>Prorroga de ofício até 06/11/2024.                                                                       |
| Valor Global:            | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                  |
| Valor Desembolsado:      | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                  |
| Origem do Recurso:       | Emenda Parlamentar nº 40820008, de autoria da Senadora Leila Barros.                                                                 |
| Termos Aditivos:         | SEI nº 5060041                                                                                                                       |
| Instituição Conveniente: | Instituto Latino Americano de Educação para a Segurança - ILAES                                                                      |
| CNPJ:                    | 27.672.704/0001-67                                                                                                                   |
| Endereço:                | SRTVS Qd 701, Bloco A, Sala 614, Edifício Centro Empresarial                                                                         |
| CEP:                     | 70340-907                                                                                                                            |
| Telefone:                | 61 3711-0005 / 99818-1850                                                                                                            |
| E-mail:                  | sandra.bessa@ilaes.org.br                                                                                                            |
| Responsável:             | Rachel Forattini Altino Machado                                                                                                      |
| Cargo:                   | Diretora Presidente                                                                                                                  |
| CPF:                     | 253.260.402-63                                                                                                                       |
| Endereço:                | SQN 416, BL E, Apto 202                                                                                                              |
| CEP:                     | 70879-050                                                                                                                            |
| Telefone:                | (61) 98108-2413                                                                                                                      |
| E-mail:                  | rachel@ilaes.org.br                                                                                                                  |
| Gestor da Parceria:      | Renato Cesar Cani                                                                                                                    |
| Ato de Designação:       | Portaria SNLGBTQIA+ Nº 22, de 19/08/2024, publicada no Diário Oficial da União n.º 160, seção 2, p. 10, de 20/08/2024 (SEI 5059837). |

## 2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se do Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, conforme dispõe o art. 61, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014, c/c o art. 63, do Decreto nº 8.726/2016, do Termo de Fomento nº 940526/2023, em decorrência do encerramento da vigência da prestação de contas encaminhada pela instituição Conveniente, na data de 07/12/2024, devido o cumprimento integral do objeto.

2.2. A análise e manifestação conclusiva das contas relativa à atividade de prestação de contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle, tem por objetivo assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada, conforme os objetivos pactuados nos respectivos instrumentos de parceria, bem como proporcionar transparência e controle social sobre as ações realizadas.

2.3. Com o propósito de avaliar o cumprimento do objeto pactuado e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, foram analisados atos e procedimentos relativos ao instrumento registrados no presente processo e os registrados na Plataforma Transferegov.br, bem como os documentos previstos no âmbito do art. 66, da Lei nº 13.019/2014, a saber:

Art. 66. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver: ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

I - relatório de visita técnica **in loco** eventualmente realizada durante a execução da parceria; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

2.4. Ademais, leva-se em consideração o disposto no art. 63, do Decreto nº 8.726/2016, a saber:

Art. 63. A análise da prestação de contas final pela administração pública federal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, a ser inserido na plataforma eletrônica, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto;

II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;

III - relatório de visita técnica **in loco**, quando houver; e

IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1º do art. 55.

2.5. Considerando a documentação apresentada e a análise dos registros no sistema Transferegov.br, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, e que regem a prestação de contas, conclui-se neste parecer pela **aprovação**, das contas.

2.6. Os fundamentos e detalhamentos que embasam esta conclusão encontram-se devidamente explicitados no desenvolvimento do presente documento.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Destacam-se as normas vigentes que regem as transferências de recursos da União mediante Termo de Fomento, bem como normas específicas sobre os programas acompanhados por esta Coordenação-Geral, em que se baseiam a presente análise:

- I - [Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
- II - [Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016](#), que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;
- III - [Portaria MMFDH nº 2.507, de 22 de dezembro de 2022](#), que estabelece os procedimentos de acompanhamento e monitoramento da execução de transferências voluntárias na plataforma Transferegov.br, nas modalidades de convênio, termo de colaboração e termo de fomento, no âmbito do então Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- IV - [Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023](#), que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;
- V - [Portaria SLGBTQIA+ nº 9, de 28 de dezembro de 2023](#), que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, de acordo com as determinações da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; e
- VI - [Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024](#), que dispõe sobre as competências para realizar atos de gestão e de governança, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e dá outras providências.

4. **BREVE HISTÓRICO**

- 4.1. O Termo de Fomento nº 940526/2023 foi celebrado entre a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, e o Instituto Latino Americano de Educação para a Segurança - ILAES, na data de 01/08/2023, para execução do objeto **"Promoção da qualificação profissional das pessoas LGBTQIAP+ no Distrito Federal"**, conforme metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho pactuado (SEI nº 3605874), correspondente ao valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
- 4.2. A vigência do referido instrumento iniciou na data de sua assinatura, em 01 /08/2023, com encerramento inicialmente previsto para a data de 07/11/2024.
- 4.3. Conforme Termo Aditivo nº 4462254 Prorrogação de Ofício (SEI 5060041) o instrumento teve o encerramento de sua vigência prorrogado até o dia 07/11/2024, de acordo com os termos do parágrafo único do artigo 55, da Lei nº 13.019/2014 e do inciso I, § 1º, do artigo 43, do Decreto nº 8.726/2016 .
- 4.4. Os recursos financeiros referentes à consecução do objeto, correspondentes ao valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) , foram desembolsados em parcela duas (02) parcelas, conforme previstas no Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho, demonstradas nas Ordens Bancárias nºs 2024OB000051, de 13/03/2024, e 2023OB800261, de 06/11/2023, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) , a partir de Nota de Empenho 2020NE800079 (SEI nº 3617050).

5. **RELATÓRIO**

- 5.1. Conforme se depreende da verificação da plataforma Transferegov.br, a Prestação de Contas foi apresentada pela OSC em 01/08/2024, tendo sido acompanhada do Relatório de Cumprimento de Objeto (SEI nº 5056337).
- 5.2. A Prestação de Contas apresentada foi objeto de análise técnica preliminar, concluindo pela necessidade de diligências e complementações documentais, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1256/2024/CGAP.LGBTQIA+/GAB.SLGBTQIA+/SLGBTQIA+/MDHC. A diligência foi respondida em 01/08/2024.
- 5.3. Dessa forma, a análise empreendida no âmbito deste Parecer leva em consideração os seguintes documentos, submetidos pela OSC na plataforma Transferegov.br:
- I - Anexo Relatório Final Prestação de Contas (5056337);
  - II - Anexo Relatório de comunicação, gráficos e resultados (5060586);
  - III - Anexo Ata Reuniões (5060613);
  - IV - Anexo Contrato Prestadores de Serviços (5060630);
  - V - Anexo Currículo dos Prestadores de Serviços (5060640);
  - VI - Anexo Relatório Pesquisa de Satisfação (5060659);
  - VII - Anexo Plano de Trabalho atualizado (5060662); e
  - VIII - Anexo Apresentação Ultra Cursos (5060681).

6. **ANÁLISE**

6.1. **DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+**

- 6.1.1. As competências da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, são estabelecidas no âmbito do Art. 27, do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que “aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança”. Em particular, destaca-se o disposto nos incisos I e III do referido dispositivo, nos seguintes termos:

Art. 27. À Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ compete:

I - assistir o Ministro de Estado nas questões relativas às pessoas LGBTQIA+;

[...]

III - analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área das políticas públicas para pessoas LGBTQIA+, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução;

[...]

- 6.1.2. Ademais, cumpre observar o disposto na Portaria MMFDH nº 2.507, de 22 de dezembro de 2022, que “estabelece os procedimentos de acompanhamento e monitoramento da execução de transferências voluntárias na plataforma Transferegov.br, nas modalidades de convênio, termo de colaboração e termo de fomento, no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos”. Em especial, destacam-se os artigos 1º, 2º e 7º, que atribuem as competências relativas ao acompanhamento e monitoramento das parcerias tanto à Coordenação-Geral de Contabilidade e Transferências, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, como às Secretarias Nacionais do Ministério, sendo estas últimas especificamente responsáveis pela avaliação da execução dos objetos em seus aspectos físicos.

- 6.1.3. Nessa perspectiva, a análise empreendida no âmbito deste Parecer Técnico leva em consideração o disposto no já citado art. 63 do Decreto nº 8.726/2016, no sentido que se busca avaliar “[...] o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho”.

6.2. **DO PLANO DE TRABALHO DETALHADO APRESENTADO PELA OSC PROPONENTE**

- 6.2.1. O Plano de Trabalho (SEI nº 3605874), apresentado pela proponente, foi aprovado e incorporado à plataforma de fiscalização e acompanhamento Transferegov.br, que se reproduz abaixo:

| META |                                                                                                                                                       | ETAPA |                                                                                                                      | VALOR PROGRAMADO POR ETAPA | DATA DE INÍCIO | DATA DE TÉRMINO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|-----------------|
| 1    | Promoção da empregabilidade pela qualificação profissional de 150 pessoas lgbtqiap+ no Distrito Federal<br><b>Valor Total da Meta: R\$ 200.000,00</b> | 1.1   | Estruturação e Acompanhamento da Execução das ações                                                                  | R\$ 147.900,00             | 01/09/2023     | 07/11/2024      |
|      |                                                                                                                                                       | 1.2   | Divulgação e disseminação das ações de qualificação profissional LGBTQIA+.                                           | R\$ 22.100,00              | 01/09/2023     | 07/11/2024      |
|      |                                                                                                                                                       | 1.3   | Qualificação profissional de 150 pessoas LGBTQIA+ em sistema híbrido de educação (aulas no AVA e aulas presenciais). | R\$ 30.000,00              | 01/09/2023     | 07/11/2024      |

6.3. **DO QUADRO DE INDICADORES APRESENTADO PELA OSC PROPONENTE**

6.3.1. Cumpre salientar que a mensuração do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, conforme item 6.2.1 deste documento, leva em consideração o quadro de indicadores apresentado no âmbito do Plano de Trabalho (SEI nº 3605874), que se reproduz abaixo:

| META | ETAPA | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RESULTADO                                                                                                                                                                                        |
|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1.1   | - Produção de material didático no AVA. - Customização do AVA para recebimento dos alunos. - Contratação de pessoal para as ações iniciais de implementação dos cursos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Aulas formatadas de acordo com os conteúdos programáticos propostos. Equipe profissional capacitada e apta a gerir e executar o projeto com qualidade; Planejamento tático operacional definido. |
|      | 1.2   | - Divulgação do projeto e dos cursos ofertados nas redes sociais e meios de informação em conformidade com o Plano de Comunicação. - 4 cursos produzidos. - Equipe contratada e treinada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Alcançar público alvo no Distrito Federal, mobilizando e sobre o curso, incentivando-as a fazerem sua inscrição.                                                                                 |
|      | 1.3   | - 150 inscritos no projeto. - Cadastros organizados. - Documentos entregues - Inserção de 150 inscritos no AVA (serão 2 aulas presenciais de 4 horas para cada módulo e dois módulos com 40 alunos cada e 2 módulos com 35 alunos) - Qualificação de 150 pessoas LGBTQIAP+ do DF; - 150 e-mails enviados com orientações para acesso e navegação no AVA. - Estabelecimento de 02 parcerias para possibilitar oportunidades de novos negócios/próprios ou inserção no mercado de trabalho. - Encontro inicial realizado. - Plantões de dúvidas realizados ao longo de uma semana em horário comercial. - Cursos ofertados. - Relatoria por etapa concluída. - Apoio pedagógico aos cursistas. - Análise dos resultados obtidos pelos cursistas. - Elaboração de relatórios com os resultados. - Preenchimento de questionário de reação em que os cursistas avaliam a formação dada. - Pesquisa com egressos para verificação do impacto da formação. | Inscriver 150 pessoas na plataforma, nos cursos, disponibilizar conteúdos na plataforma AVA, realizar 02 encontros presenciais. Aplicar pesquisa de satisfação.                                  |

6.3.2. Os indicadores acima descritos nos itens 6.2 e 6.3, aprovados pela Concedente no momento da formalização do instrumento, permite que se depreenda os requisitos necessários para a mensuração do alcance das metas previstas, conforme análise empreendida a seguir.

6.4. DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E DO ALCANCE DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

6.4.1. No âmbito da Meta 1 (Promoção da empregabilidade pela qualificação profissional de 150 pessoas lgbtqiap+ no Distrito Federal ):

6.4.1.1. No que se refere à Etapa 1.1 (Estruturação e Acompanhamento da Execução das ações), após análise, é possível verificar a execução da etapa inicial por meio dos documentos apresentados, como as notas fiscais carimbadas dos prestadores de serviços, contratos da equipe multidisciplinar, editais e currículos, todos devidamente inseridos na Plataforma Transferegov.br. Consta ainda o conteúdo programático desenvolvido, a apostila finalizada, registros fotográficos e vídeos comprobatórios. O projeto iniciou suas atividades em 07/11/2023, com a fase de implementação conduzida pelo ILAES, que incluiu reuniões de alinhamento para definição de estratégias, matrícula de alunos e estruturação do curso. Foram realizadas reuniões estratégicas e de acompanhamento durante toda a execução, conforme atas anexas. A comprovação das ações inclui a publicação do edital de seleção (07/11/2023 a 15/11/2023), contratos firmados (20/09/2023 a 16/10/2023), inserção de notas fiscais ao longo do período de execução (16/11/2023 a 08/10/2024), e registros de monitoramento com cumprimento de metas, utilização de recursos e andamento das atividades. Conforme o relatório final (SEI nº 5056337), as ações da Etapa 1 está registrada nas páginas 7 e 8 (reuniões), páginas 9 a 16 (realização do 1º encontro) e página 17 (resumo da etapa). Todos os documentos comprobatórios estão anexados no portal Transferegov.br, na aba “Prestação de Contas”, subseqüentes abas “Prestar Contas”, “Cumprimento do Objeto” e “Anexos”. Diante das informações e dos documentos apresentados, compreende-se que a etapa foi devidamente cumprida.

6.4.1.2. No que se refere à Etapa 1.2 (Divulgação e disseminação das ações de qualificação profissional LGBTQIAP+) após análise, é possível verificar a execução da Etapa 2 — Divulgação e disseminação das ações de qualificação profissional por meio dos documentos apresentados, como notas fiscais de serviços gráficos, relatórios fotográficos, materiais produzidos e atas de reuniões de alinhamento. O período de divulgação teve início na fase de estruturação do projeto, com a criação das redes sociais (Instagram e Facebook) e do site oficial www.qualificailes.org.br, que obtiveram alcance superior a 15 mil acessos, tornando-se importante ferramenta de mobilização. Foram realizadas reuniões mensais para definição de estratégias e público-alvo, bem como ações de divulgação via redes sociais, website, cartões digitais e material impresso, distribuído em pontos estratégicos. A comprovação inclui: relatório fotográfico (31/07/2024), pesquisas de alcance e satisfação, estatísticas de procura, registros de materiais afixados e distribuídos, além das notas fiscais correspondentes, todos devidamente inseridos na Plataforma Transferegov.br. Conforme o relatório final (SEI nº 5056337), a Etapa 2 está registrada na página 18 (divulgação do site), páginas 19 a 20 (publicações no Instagram), página 21 (divulgação de card via WhatsApp) e página 23 (alcance das redes sociais). Todos os documentos comprobatórios encontram-se anexados no portal Transferegov.br, na aba “Prestação de Contas”, subseqüentes abas “Prestar Contas”, “Cumprimento do Objeto” e “Anexos”.

6.4.1.3. No que se refere à Etapa 1.3 (Qualificação profissional de 150 pessoas LGBTQIAP+ em sistema híbrido de educação (aulas no AVA e aulas presenciais) após análise, é possível verificar a execução da Etapa 3 por meio da documentação apresentada na Plataforma TRANSFEREGOV e nos anexos deste relatório Foram ofertados os cursos de Maquiagem Profissional, Organização de Eventos e Feiras, Atendente/Auxiliar de Farmácia e Drograria e Cuidador de Idosos , alcançando, ao todo, 333 pessoas. As formações ocorreram em formato híbrido, com 32 horas virtuais e 8 horas presenciais realizadas ao longo de três meses. A comprovação inclui: lista de presença dos beneficiários (com dados protegidos pela LGPD), registros fotográficos dos dois encontros presenciais, formulários de pesquisa de satisfação, depoimentos em vídeo, termos de consentimento de uso de imagem, contratos dos professores, plano de aula, relatórios consolidados das atividades, certificados emitidos e notas fiscais referentes à alimentação tipo coffee break. Não houve hospedagem nem oficinas, sendo as atividades presenciais concentradas nos dois encontros programados. Conforme o relatório final (SEI nº 5056337), a Etapa 3 está registrada nas páginas 25 a 37 (lista de alunos), páginas 37 e 38 (imagens das inscrições), páginas 39 a 41 (fotos dos encontros e aulas presenciais) e páginas 41 a 49 (pesquisa de satisfação). Todos os documentos comprobatórios encontram-se anexados no portal Transferegov.br, na aba “Prestação de Contas”, subseqüentes abas “Prestar Contas”, “Cumprimento do Objeto” e “Anexos”.

6.4.2. Dessa forma, resulta considerar a Meta 1 como executada.

6.4.3. Com o intuito de sistematizar o conjunto da análise ora realizada, apresenta-se quadro sumário da avaliação de metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme item 6.2.1 deste documento, a partir do apresentado pela proponente como comprovação de execução, relativo ao instrumento sob análise:

| META | ETAPA | AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DESEMBOLSO FINANCEIRO | FAVORECIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SITUAÇÃO  |
|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1    | 1.1   | Contratos de todos os fornecedores realizados e disponíveis na Plataforma TRANSFEREGOV; Notas fiscais na Plataforma TRANSFEREGOV; Conteúdo programático desenvolvido, apostila pronta; Entrega de materiais de maquiagem, Vídeos de aulas gravados e formatados, Conteúdo programático desenvolvido, apostila pronta; Equipe profissional desenvolveu ótimo trabalho, recebendo altíssimo grau de aprovação pelas beneficiárias em pesquisa de avaliação do Projeto. Fotos e vídeos comprobatórios estão presentes nesse relatório | R\$ 147.900,00        | <b>Prestadores de serviço (conforme execução de pagamentos através de boletos, transferências e recibos):</b> S & L CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA S/S; FELIX CONSULTORIA LTDA; SANDRA MARA SOUZA BESSA; RACHEL F. A. MACHADO LTDA; LAYNA GIOVANNA FELIX RODRIGUES NUNES; DORIVAL CALAZANS DA SILVA JUNIOR; GUSTAVO BESSA FREIRE ROLIM; LADY CENTER ACESSÓRIOS E MAQUIAGENS LTDA; DORIVAL CALAZANS DA SILVA JUNIOR; ULTRA CURSOS E CONCURSOS LTDA. | EXECUTADO |
|      | 1.2   | Contratos de todos os fornecedores realizados e disponíveis na Plataforma TRANSFEREGOV; Notas fiscais na Plataforma TRANSFEREGOV; Redes sociais criadas para divulgação (Instagram: @qualificailes e @ilaes.official, facebook qualificailes); Site do projeto disponível em https://www.qualificailes.org.br/ Fotos e vídeos comprobatórios estão presentes nesse relatório.                                                                                                                                                      | R\$ 22.100,00         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EXECUTADO |
|      | 1.3   | Contratos de todos os fornecedores realizados e disponíveis na Plataforma TRANSFEREGOV; Notas fiscais na Plataforma TRANSFEREGOV; Fotos e vídeos comprobatórios estão presentes nesse relatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 30.000,00         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EXECUTADO |

6.5. DOS IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

6.5.1. No que se refere aos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas, a Organização apresenta o seguinte relato (SEI nº 5056337, p. 2):

A promoção da empregabilidade e qualificação profissional de pessoas LGBTQIAP+ no Distrito Federal é uma iniciativa crucial para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa. No âmbito do projeto destinado a fortalecer os vínculos comunitários e promover a emancipação social, focamos no desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal e no enfrentamento à pobreza, com atenção especial aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Durante o período de execução, nosso objetivo principal foi promover a qualificação profissional de 150 pessoas LGBTQIAP+ no Distrito Federal. Temos o orgulho de relatar que superamos essa meta, com a inscrição de 333 alunas e alunos nos cursos oferecidos. Este resultado não apenas amplia o impacto do projeto, mas também demonstra o grande interesse e necessidade de tais iniciativas. Esta prestação de contas tem como finalidade apresentar os resultados obtidos, as atividades desenvolvidas, os recursos utilizados e os benefícios gerados para a comunidade LGBTQIAP+. Através da capacitação e do fortalecimento de vínculos, buscamos garantir que estas pessoas estejam melhor preparadas para o mercado de trabalho,

promovendo a igualdade de oportunidades e contribuindo para a redução da desigualdade social e econômica na região.

6.5.2. Dessa forma,

## 6.6. DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

6.6.1. A pesquisa de satisfação aplicada aos cursistas do projeto revelou **altos índices de aprovação** quanto à qualidade da formação oferecida. Os dados coletados demonstram que o projeto teve **impacto positivo tanto na dimensão profissional quanto pessoal** dos participantes. **Principais Resultados:**

- I - **82%** dos participantes avaliaram o curso como **muito proveitoso para sua atuação profissional**.
- II - **82%** consideraram que **questões práticas foram bem abordadas**, contribuindo para sua formação.
- III - **82%** afirmaram que o conteúdo foi **relevante e atual**.
- IV - **94%** avaliaram o atendimento da equipe com notas **4 ou 5**, indicando alto grau de acolhimento e suporte.
- V - **94%** consideraram os **encontros presenciais proveitosos**, especialmente pelas atividades de empreendedorismo e marketing digital.
- VI - **8%** indicariam o curso para outras pessoas, demonstrando **confiança e satisfação** com a experiência.

6.6.1.1. Além dos dados quantitativos, foram registrados **depoimentos em vídeo** durante os encontros presenciais, nos quais os cursistas expressaram **alegria, gratidão e reconhecimento** pela oportunidade de formação.

## 6.7. DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO

6.7.1. O projeto apresenta elementos que indicam a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto. A formação oferecida foi estruturada com foco na autonomia dos participantes, incluindo conteúdos sobre empreendedorismo, marketing digital e gestão financeira, o que favorece a continuidade das atividades por iniciativa própria. Além disso, foram estabelecidas parcerias com instituições locais que cederam espaços gratuitamente, criando uma rede de apoio que pode ser mobilizada para futuras ações. A mobilização digital, com mais de 15 mil acessos às redes sociais e ao site do projeto, também demonstra potencial para manter o engajamento da comunidade e divulgar novas oportunidades. Por fim, os altos índices de satisfação e recomendação dos cursos pelos participantes reforçam a viabilidade de replicação e continuidade das ações, mesmo sem novos aportes financeiros imediatos.

## 6.8. DOS SALDOS REMANESCENTES

6.8.1. Do cumprimento de meta e etapas apresentadas pela conveniente e das aquisições comprovadas, conforme item 6.4.3, foi executado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo ainda os valores de saldo remanescente, R\$ 313,68 (trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos) e rendimento de aplicação no valor de R\$ 3.779,79 (três mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) totalizando o valor de R\$4.903,47 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta e sete centavos) a devolver, conforme verificado em plataforma Transferegov.br.

6.8.2. Atesta-se devolução de valores, em conformidade ao Despacho nº 76 /2025/COTV/CGCONT/SPOA/SE/MDHC (SEI nº 4720524), e ao encaminhamento para Emissão de Parecer Técnico desta Secretaria Nacional segundo Ofício Nº781/2025/COTV/CGCONT/SPOA/SE/MDHC (SEI nº 4724580).

6.8.3. Ademais, a devida devolução dos saldos remanescentes é constatada através de verificação em plataforma Transferegov.br (Prestação de Contas > Saldo Remanescente - OBTV > Dados Gerais) conforme imagem extraída abaixo:

### Devolução de Saldo Remanescente OBTV

Dados Cumprimento do Objeto Realização dos Objetivos Relatórios Resgate Total Aplic. Saldo Remanescente - OBTV Termo Compromisso Anexos Pareceres Publicações

Dados Gerais Movimentações Histórico

#### Devolução de Saldo Remanescente - OBTV

|                             |                                                                 |                           |            |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
| Cód. do Instrumento (TV)    | 940526                                                          | Modalidade do Instrumento |            |
| Data Início de Vigência     | 01/08/2023                                                      | Data Fim de Vigência      | 07/11/2024 |
| Razão Social do Concedente  | MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                     |                           |            |
| Razão Social do Conveniente | INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCACAO PARA A SEGURANCA - ILAES |                           |            |

#### Dados Financeiros do Instrumento

|                                                          |                |                                      |            |
|----------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|------------|
| Recursos de Repasse                                      | R\$ 200.000,00 | Recursos de Contrapartida Financeira | R\$ 0,00   |
| Saldo Remanescente (Informado pela Instituição Bancária) | R\$ 4.093,47   | Saldo das Fontes de Recurso no Siafi | R\$ 313,68 |
| Valor dos Rendimentos                                    | R\$ 3.779,79   |                                      |            |

#### Dados da Devolução

|                              |              |                              |          |
|------------------------------|--------------|------------------------------|----------|
| Data da Devolução            | 07/01/2025   |                              |          |
| Devolução para a Conta Única | R\$ 4.093,47 | Devolução para o Conveniente | R\$ 0,00 |
| Valor Total da Devolução     | R\$ 4.093,47 |                              |          |

#### Devolução para Conta Única do Tesouro

##### Fonte de Recursos

1000000000 Recursos Livres da União  
1050444444 Recursos Próprios Livres da UO - Rendimento Provisório

Deseja realizar a devolução com base nos valores calculados pelo Transferegov ou prefere informar manualmente os valores a serem devolvidos?

- ☒ Devolução com base nos valores calculados pelo Transferegov
- ☐ Devolução com base nos valores informados manualmente pelo conveniente
- ☐ Não há saldo remanescente a ser devolvido

#### Dados Complementares

6.9. Salienta-se que a análise ora empreendida concentra-se nos aspectos físicos relativos ao cumprimento do objeto do instrumento em comento, em estrita observância às normativas aplicáveis e às competências institucionais desta Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

## 7. IMPACTOS DA PARCERIA PARA O CUMPRIMENTO DO PLANO PLURIANUAL

7.1. Considerando as atribuições desta SLGBTQIA+/MDHC, especialmente no que se refere ao cumprimento dos Objetivos, Entregas e Metas previstos no âmbito do Programa Finalístico 5812 ("Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+") do Plano Plurianual 2024-2027, instituído pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de

2024, identifica-se os seguintes impactos decorrentes da execução da presente parceria:

I - No âmbito da *Entrega 109*, "Implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social", que tem como Indicador o "Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional", verifica-se que a atividade capacitou e qualificou **333 pessoas LGBTQIA+ no Distrito Federal, superando em mais de 120% a meta inicial de 150 pessoas**. Dentre os participantes, foram atendidas **90 pessoas no curso de Organização de Eventos e Feiras, 95 no curso de Maquiagem Profissional, 89 no curso de Atendente/Auxiliar de Farmácia e Drograria e 59 no curso de Cuidador Social de Idosos, totalizando 333 participantes**. As ações foram realizadas ao longo do ano de 2024, em formato híbrido, com aulas em ambiente virtual e encontros presenciais. Os conteúdos abordaram a "Promoção da qualificação profissional das pessoas LGBTQIA+ no Distrito Federal", com foco na emancipação social, no empreendedorismo e na inserção no mercado de trabalho.

## 8. CONCLUSÃO

- 8.1. Ante o exposto, passa-se à conclusão da análise técnica da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 940526/2023.
- 8.2. Considerando as informações aduzidas no âmbito do presente Parecer Técnico, constata-se o cumprimento do objeto e das metas da parceria, de forma que, conforme previsto no âmbito do art. 66, § 1º, do Decreto nº 8.726/2016, recomenda-se a **APROVAÇÃO DAS CONTAS** do referido instrumento.
- 8.3. Cumpre ressaltar que caso haja fatos posteriores que aduzam entendimento diverso acerca da execução do objeto, esta área técnica, baseada no princípio da autotutela administrativa, poderá rever seus atos, sem prejuízo das providências ora adotadas.

É o Parecer, s.m.j, à consideração superior para as devidas providências.

**RENATO CESAR CANI**

Gestor de Parcerias

Coordenador-Geral de Acompanhamento de Parcerias

Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Aprovo os termos do Parecer Nº 186/2025/SEI/CGAP.LGBTQIA+/GAB.SLGBTQIA+/SLGBTQIA+/MDHC, referente ao **Termo de Fomento Nº 940526/2023**. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Contabilidade e Transferências CGCONT/SPOA/SE/MDHC para as providências decorrentes.

**SYMMY LARRAT**

Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cesar Cani**, Coordenador(a)-Geral de Acompanhamento de Parcerias, em 13/08/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Symmy Larrat**, Secretário(a) Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em 14/08/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5058205** e o código CRC **0760C2B1**.